

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

No dia quinze de Fevereiro de dois mil e treze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, agradecendo o facto de os Senhores Vereadores da oposição terem aceitado alterar a data da reunião de Câmara.

Justificou a falta do Sr. Vice-Presidente da Câmara por razões pessoais. Deu nota da reabertura da extensão saúde de Sardoura, esperando que com a colocação de uma médica, uma enfermeira e uma administrativa, a situação volte à normalidade.

Deu conhecimento que relativamente ao conhecido estudo da Universidade da Beira Interior denominado “Os Municípios e a Qualidade de Vida em Portugal”, teve a informação que o Exmo. Sr. Reitor pediu desculpa porque o estudo foi feito por um aluno que não teria as qualificações técnicas para tal.

Deu nota da sua indignação com uma comunicação recebida do “Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP”, a dar conhecimento da

rescisão do contrato de financiamento do Cais do Castelo, com a justificação de que a obra não foi iniciada fisicamente. Disse que este assunto vai merecer o seu mais veemente protesto, e que vai pedir explicações ao referido instituto, uma vez que o projecto já estava contratualizado há muito tempo e não pode aceitar que um investimento tão importante para o concelho fique parado.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que esteve presente em representação do Município, enquanto associado da ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira, na cerimónia de assinatura dos Princípios da “CETS - Carta Europeia de Turismo Sustentável das Montanhas Mágicas”, acto público que oficializa a candidatura promovida por aquela Associação, àquele galardão de âmbito europeu.

Deu nota e felicitou os participantes nos desfiles de Carnaval, dando especial destaque ao “Desfile Infantil”, que contou com participação de cerca de 600 crianças.

Felicitou também os participantes no desfile de Carnaval que ocorreu em Oliveira do Arda, organizado pelo Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão, e no “Desfile Sénior” que ocorreu no dia 11 de Fevereiro no Pavilhão Municipal dos Desportos, tendo agradecido a todas as IPSS e técnicos envolvidos.

Deu uma nota final de felicitação aos excelentes profissionais que animaram a festa de comemoração do Carnaval que decorreu no Largo do Conde, no dia 12 de Fevereiro. Disse que se trata de uma iniciativa importante enquanto estímulo à economia local.

Concluiu a sua intervenção, dando os parabéns ao Taekwondo Clube Paivense, pela excelente organização do campeonato nacional sénior que decorreu no Pavilhão Municipal dos Desportos, tendo felicitado os atletas paivenses pelos resultados que obtiveram.

RO. 15 Fevereiro 2013.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para referir que em relação à obra do Cais do Castelo, é importante saber quem enviou a carta: se foi o “Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP”, ou a entidade gestora dos Fundos comunitários afectos à obra. Disse que de acordo com a informação dada pelo Sr. Presidente da Câmara, ficaram a saber que o “Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP” não iniciou a obra dentro do prazo, e que é preciso esclarecer quem foi o responsável que não avançou com os procedimentos, mas para isso, precisava de ter mais informações sobre essa carta.

Solicitou as actas das reuniões de direcção da ADRIMAG - Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira.

Perguntou porque é que o Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro não lhes foi ainda presente?

Perguntou se é verdade que houve um despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara a limitar às chefias o fornecimento de elementos à inspecção da IGF – Inspecção-Geral de Finanças, ordenando que fosse dado conhecimento prévio dos documentos que estavam a ser pedidos? Qual o objectivo deste despacho?

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas pelo Vereador José Manuel Carvalho no âmbito dos festejos do Carnaval, tendo dado os parabéns a todas as entidades envolvidas.

Associou-se à preocupação manifestada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Vereador Rui César Castro sobre o cancelamento da obra no Cais do Castelo. Disse que infelizmente tratamos mal as nossas zonas ribeirinhas, dando o exemplo do Cais de Boure que se encontra num estado lastimável, e que no caso em concreto do Cais do Castelo, já tinha alertado para o seu mau estado quando falou na aplicação dos 44.000,00 do seguro que a Câmara Municipal recebeu como indemnização aquando da destruição do Bar do Castelo, no seu melhoramento.

Conclui, referindo que é preciso ter mais informações sobre o que se está a passar, e que a Câmara Municipal tem de intervir o mais que puder nesta questão, dado o pouco envolvimento que teve no desenrolar deste projecto.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para requerer cópia dos documentos dos pontos 9 e 14 da agenda da reunião de Câmara de 24 de Janeiro; requereu os restantes documentos do “Transporte Solidário” efectuado entre Julho e Dezembro de 2012; requereu a consulta de três processos que na última reunião lhe foi comunicado que estariam com a IGF - Inspecção Geral de Finanças.

Manifestou o seu agrado pela reabertura da Extensão de Saúde de Sardoura, tendo referido que esta nova Direcção do ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde, nesta situação, cumpriu a sua palavra para com os Paivenses, e que vão estar atentos a ver como as coisas se irão manter no futuro.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação ao Cais do Castelo, a carta que deu entrada na Câmara Municipal foi enviada pelo “Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP”, a dar nota do ofício que receberam do “ON” a comunicar o cancelamento da obra pelo motivo referido anteriormente.

Disse que é preciso ter esclarecimentos totais sobre esta situação, porque estamos a falar de um investimento crucial para o concelho, e como tal, não pode admitir que nas reprogramações que estão a ser feitas o dinheiro seja canalizado para outros fins.

Quanto ao envolvimento da Câmara Municipal no processo, não sendo a entidade executora da obra, o mesmo teve a ver com a pressão que quer o actual executivo, quer o anterior, fez junto da administração central, no sentido de sensibilizar para a importância que projecto tinha para o concelho.

Conclui, referindo que vai tomar uma posição pública dura sobre este assunto, porque não pode aceitar esta situação.

RO. 15 Fevereiro 2013.

Quanto ao Relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, disse que houve um problema com a elaboração do relatório, porque o trabalho que tinha sido entregue a uma pessoa sofreu um atraso, e entretanto já foi entregue a outra pessoa.

Relativamente ao despacho referido pelo Vereador Rui César Castro, disse que este deve ter tido acesso ao conteúdo do mesmo no seguimento do comunicado emitido pelo PSD. Disse que no despacho não está escrita a palavra proibir, e o que fez foi explicado na comunicação pública que o seu gabinete de apoio emitiu sobre o assunto. Não vê qual o interesse desta comunicação do PSD, disse, e que o que interessa é o trabalho que está a ser feito na Câmara Municipal, estando de consciência tranquila sobre este assunto.

No que concerne ao Cais de Boure, disse que realmente precisa de melhoramentos, e que o executivo em permanência está a avaliar possibilidade de intervir no local.

Em relação aos documentos solicitados pela Vereadora Vanessa Pereira, referiu que parte deles serão entregues no final da reunião de Câmara, e que processos requeridos estão disponíveis para consulta.

Concluiu a sua intervenção, referindo que também vão estar atentos em relação à situação da Extensão de Saúde de Sardoura.

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para referir que em relação ao Cais do Castelo, não é contundente para com o “ON”, porque esta entidade se limitou a cumprir as regras comunitárias. O que é preciso saber, disse, é porque é que desde a altura da assinatura do contrato até agora, não se fez nada, e quem é que, no “Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP”, deu a ordem para não se fazer nada, até porque, a obra nunca saiu do orçamento deste instituto.

Quanto ao Relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, disse que a explicação do Sr. Presidente da Câmara é aceitável, mas que estão desde Setembro à espera dessas mesmas explicações.

Relativamente ao despacho que tinha referido na sua primeira intervenção, disse que gostaria que a resposta do Sr. Presidente da Câmara fosse

directa ao que perguntou, e não ao que o PSD fez, e que na sua intervenção não usou a palavra proibir. Pediu cópia da comunicação emitida pelo gabinete do Sr. Presidente da Câmara sobre o assunto, e do despacho enviado aos Chefes de Divisão.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que em relação ao Cais do Castelo, quando falou em pouco envolvimento da Câmara Municipal, foi no sentido em que o contrato não foi assinado com o Município de Castelo de Paiva.

No entanto, disse, se é verdade que o “Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP” deixou passar seis meses sem dar início à obra, é importante saber o que é que a Câmara Municipal fez junto deste instituto para acautelar a situação. Não deveríamos ter ficado à espera, concluiu.

O Senhor Presidente da Câmara usou novamente a palavra para reiterar o que tinha dito anteriormente sobre a elaboração do Relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro.

Em relação ao Cais do Castelo, disse que se há assunto em que esteve atento foi este, e que apesar das explicações que lhe iam sendo dadas relativamente a situações do processo que estavam a ser ultrapassadas, nunca pensou que se chegasse a esta situação.

Quanto à questão do despacho, reiterou o que disse anteriormente sobre o assunto. Disse que não tinha problemas em fornecer cópia do despacho ao Vereador Rui César Castro, e que não foi colocado nenhum obstáculo à acção do IGF - Inspecção Geral de Finanças, mas sim, a criação de condições para que a inspecção decorresse normalmente, e que o Presidente da Câmara tivesse conhecimento prévio do trabalho que estava a ser feito.

Referiu ainda que acha estranho que o Vereador Rui César Castro, enquanto Presidente da Assembleia Geral do PSD Castelo de Paiva, não tenha tido conhecimento do comunicado emitido por aquele partido.

O Vereador Rui César Castro respondeu que os papéis partidários que os membros do executivo têm devem ser guardados para as suas

acções partidárias, e que este tipo de esclarecimentos deve ser dado na reunião de Câmara Municipal. Disse que acha interessante que o Sr. Presidente da Câmara se tenha mostrado interessado em mostrar o despacho e o comunicado emitido pelo seu gabinete de apoio, e que a partir daí aquilo que é o combate político é feito fora da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara deu por concluído o período antes da ordem do dia, referindo que a nota de imprensa que o seu gabinete de apoio fez, foi com base no comunicado do PSD, e portanto, não se pode desligar um facto do outro.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para requerer o acesso, para análise dos Vereadores do PSD, à fundamentação do pedido de declaração de utilidade pública para expropriação de uma parcela de terreno necessária ao alargamento do Largo de Serradelo.

Solicitou também a alteração da ordem dos pontos inscritos da agenda da reunião de Câmara, de modo a que a fundamentação anteriormente referida (ponto 12), fosse discutida e votada a seguir à discussão e votação do ponto relativo à aprovação do projecto de arranjo urbanístico do Largo de Serradelo – Raiva (ponto 3.4).

O Sr. Presidente da Câmara, e o restante executivo municipal, concordou com o requerido pelo Vereador Rui César Castro.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

**10. – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO. LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. CONHECIMENTO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**11. – PRODER. AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO.**

**11.1 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPÓLIO DOCUMENTAL.**

**12. - EXPROPRIAÇÃO.**

RO. 15 Fevereiro 2013.

**12.1 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, COM POSSE ADMINISTRATIVA, DE UM PRÉDIO URBANO, NECESSÁRIA À CORRECÇÃO E ALARGAMENTO DE UM LARGO/ROTUNDA NO LUGAR DE SERRADELO - RAIWA. RESOLUÇÃO.**

**13. – REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. ALTERAÇÃO.**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 14 de Fevereiro de 2013, cujo saldo totaliza a quantia de 1.778.800,88 euros.

**2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 10 E 24 DE JANEIRO. APROVAÇÃO.**

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las, pelos membros presentes naquelas reuniões.

**3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

**3.1 – PARQUE URBANO DA QUINTA DO PINHEIRO. ESTUDO PRÉVIO.**

Presente estudo prévio do projecto para o Parque Urbano da Quinta do Pinheiro, localizado no Centro da Vila de Sobrado, resultando da avaliação das condicionantes e potencialidades do local, da necessidade de estabilização ambiental e ecológica, da sua relação com a envolvente e da avaliação das necessidades de recreio da população.

Os serviços informam que o Estudo está elaborado de acordo com o Plano de Urbanização da Vila e propõem a sua aprovação.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o estudo prévio do projecto para o Parque Urbano da Quinta do Pinheiro.

### **3.2 – REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DE SARDOURA E S. MARTINHO. ESTUDO PRÉVIO.**

Sobre o assunto em título, os serviços informaram: “É apresentado estudo prévio de - requalificação do centro urbano de Sardoura e S. Martinho -, cuja área de intervenção foi alterada, passando de 916,00 ml para 1840 ml, conforme consta de planta.

Esta alteração vem no seguimento da reunião mantida entre as partes intervenientes no projecto, pelo que o presente aditamento apresenta já essa alteração.

Em função dos elementos apresentados e tendo por base a informação técnica datada de 21 de Novembro de 2011, informa-se que relativamente à altura de enchimento de sub-base em tout-venant, deverá ser acautelada uma altura mínima de 0,30 m.

Pese embora a análise efectuada aos elementos, todos os projectos que farão parte do projecto de execução, deverão ser elaborados com base na legislação específica, devendo os técnicos, autores dos projectos, serem rigorosos e determinados no cumprimento da Lei.”

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o estudo prévio.

### **3.3 – PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. RIBEIRO CHAVES – SOBRADO.**

Sobre o assunto em título, os serviços informaram: “No seguimento do estudo prévio aprovado é apresentado o projecto de execução de requalificação da Rua Dr. Ribeiro Chaves, a qual tem o seu início na Rua General Humberto Delgado e termina na Rua José Estevão, sendo a área de intervenção o espaço ocupado por esta artéria entre estes dois pontos de referência. A proposta apresentada visa essencialmente requalificar o ambiente urbano, com o melhoramento das acessibilidades, reestruturação do pavimento, beneficiação dos passeios ou criação de novos, da

criação de zonas de estacionamento e eliminação de barreiras arquitectónicas, bem como a criação de espaços de lazer. A solução adoptada para a via, tendo em atenção todos os factores intervenientes, manterá as características existentes muito embora a faixa de rodagem fique com 6,0 m de largura de modo a permitir incluir na zona contígua ao Quartel dos Bombeiros um troço de ciclovia e manter o passeio com 1,50 m de um lado e do outro nesta zona.

Todas as infraestruturas necessárias ao correcto desempenho técnico na Rua foram previstos, nomeadamente a drenagem de águas pluviais, residuais, abastecimento de água e iluminação pública. O valor da obra a executar é de 194.789,47 euros. Faz parte de toda a documentação técnica, relativa aos projectos supra referidos, os respectivos termos de responsabilidade do projecto de execução, dos projectos de especialidade, do plano de segurança e saúde e do plano de gestão de resíduos de construção e demolição.”

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o respectivo projecto.

### **3.4 – PROJECTO DE ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DE SERRADÊLO – RAIVA.**

Sobre o assunto em título, os serviços informaram: “Para o local designado foi solicitada a elaboração de um projecto de um arranjo urbanístico. Pretende-se caracterizar este espaço como lazer, de forma a melhor servir a comunidade, garantindo um melhor controlo/reorganização de tráfego e consequentemente melhoria ambiental e visual do espaço em causa.

O projecto visa a transformação do espaço existente denominado “Ruínas de Serradêlo”, num projecto exclusivamente urbanístico, contemplando a execução de pavimento, passeios, um fontanário, bancos, papeleiras e candeeiros, bem como elementos arbóreos, acautelando também os acessos a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com as peças escritas e desenhadas.”

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o respectivo projecto.

#### **4- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

#### **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

#### **6- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

##### **6.1 – CLUBE DE CAÇA E PESCA DE CASTELO DE PAIVA.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Estando plenamente conscientes de toda a dedicação e trabalho desenvolvido por esta Associação em prol de caçadores e pescadores, tendo em vista alcançar objectivos de dinamização, fomento da actividade, regulação e preservação equilibrada no meio ambiente e considerando que como característica desportiva desempenha uma importante função social, bem como no lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho, proponho que se atribua um subsídio no valor de 2000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio no valor de dois mil euros.

##### **6.2 – ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “A Academia de Música de Castelo de Paiva conta já com 25 anos de um excelente trabalho realizado no ensino artístico, dando formação musical de excelência a centenas de alunos no nosso Concelho.

Este ensino de elevada qualidade faz com que todos os anos sobressaiam jovens artistas com desempenhos de excelência, cujo talento deve ser valorizado e reconhecido, premiando também o esforço e dedicação colocado por esses jovens na aprendizagem quotidiana da arte musical. Neste sentido, e com o propósito de reconhecer, valorizar e estimular os alunos para a contínua melhoria dos seus desempenhos escolares, a Academia de Música de Castelo de Paiva elaborou o Regulamento de

RO. 15 Fevereiro 2013.

Atribuição de Prémios de Mérito e pretende contar com a cooperação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, na atribuição destes prémios. Face ao exposto, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750 euros, correspondente à bolsa de mérito ao melhor aluno Paivense.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros.

## **7. – PROTECÇÃO CIVIL.**

### **7.1 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA.**

Integrado na candidatura ao Eixo Prioritário III do Programa Operacional Regional do Norte, para os anos 2007/2013, foi aprovado o projecto “Acções Imateriais para a Prevenção e Gestão de Riscos Materiais e Tecnológicos dos Municípios do Tâmega e Sousa”.

Inserido nessa candidatura é contemplado a execução da Revisão dos Planos Municipais de Emergência e a elaboração da Cartografia de Risco dos Municípios.

A Revisão deste Plano carece de parecer favorável da Câmara Municipal sob proposta da Comissão de Protecção Civil Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o plano de revisão proposto, nos termos e para os efeitos previstos no nº.1, do artigo 5º. da Lei 65/2007, de 12 de Novembro.

## **8. – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.**

### **8.1 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.**

O orçamento de estado para 2013, aprovado através da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, no seu artigo 75º, obriga a que os contratos de aquisição de serviços e sua renovação, nomeadamente, de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, e consultadoria técnica, careçam de parecer prévio vinculativo do membro do governo responsá-

vel pelas finanças, o que nas autarquias locais é da competência do órgão executivo.

Desta forma, e para cumprimento do estabelecido na lei, é proposto a emissão de parecer prévio vinculativo genérico, nas seguintes contratações: a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a), do nº.1 do artigo 20º., no artigo 24º. e no artigo 128º., do CCP, aprovado pela Lei nº.18/2008, de 29 de Janeiro; b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, quando se destinem à execução de acções para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito do programa específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente, nos casos dos projectos integrados no QREN e contratos programa.

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, no sentido da emissão de parecer prévio vinculativo favorável.

## **9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Certidão: R.971, R.19, R.23, R.27, R.37; Autorização de utilização: R.981, R.24, R.21, R.26; Comunicação prévia: R.962; Construção de alpendre: R.951; Projectos de especialidade: R.39, R.34; Alvará: R.31, R.55; Projectos de arquitectura: R.33; Prorrogação de prazo: R.35; Inumação de cadáver: R.46, R.78, R.811; Licença de ruído: R.605; Condicionamento do trânsito em várias artérias da Vila de Sobrado, no dia 8 de Fevereiro, motivado pelo desfile de carnaval infantil.

## **10. – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO. LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. CONHECIMENTO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Nos termos do disposto na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e em cumprimento da alínea c) do nº.1, do artigo 6º. da mesma Lei, e da autoriza-

ção genérica para assumpção de compromissos plurianuais, é dado conhecimento dos encargos que, embora assumidos no corrente ano, são repartidos pelo ano de 2014.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, enviar aqueles documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento.

## **11. – PRODER. AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO.**

### **11.1 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPÓLIO DOCUMENTAL.**

Com vista à formulação de candidatura ao Sub-Programa 3 do PRODER, e atendendo que contempla a acção 3.2.1. corporizada pela preservação e recuperação do espólio documental, abarcando os estudos técnicos, honorários e trabalho intelectual e a edição de publicações no âmbito do património cultural, e enquadrando a edição fac-similada do Foral Manuelino de Terra de Payva, que comemora os 500 anos no corrente ano, é solicitada autorização para apresentação da respectiva candidatura, com participação de 60% a fundo perdido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a formalização da candidatura.

## **12. - EXPROPRIAÇÃO.**

### **12.1 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, COM POSSE ADMINISTRATIVA, DE UM PRÉDIO URBANO, NECESSÁRIA À CORRECÇÃO E ALARGAMENTO DE UM LARGO/ROTUNDA NO LUGAR DE SERRADELO - RAIWA. RESOLUÇÃO.**

Presente a seguinte informação: A Câmara Municipal de Castelo de Paiva pretende executar a correcção e alargamento de um Largo/Rotunda no Lugar de Serradelo, na freguesia de Raiva.

No entanto, para a realização desse melhoramento, é necessário utilizar um prédio urbano, com as áreas de 52m<sup>2</sup> e 50m<sup>2</sup>, devidamente identifi-

cada na planta junta ao processo, a confinar de norte com o proprietário, de sul com Albino Gonçalves da Rocha, de nascente com Caminho, e do poente com Proprietário, sítio no referido Lugar de Serradelo, freguesia de Raiva, inscrito na matriz urbana sob o artigo 47, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1344/930924, do qual é proprietário: Tertuliano Martins Alves, NIF 121066649, residente em Carvalho Mau, Paraíso, 4550-454 Castelo de Paiva. Não são conhecidos outros interessados.

Trata-se inquestionavelmente de uma obra necessária e premente, que se reputa de elevado interesse público, que tem por fim, no caso específico, a correcção e alargamento de um Largo/Rotunda para melhorar a visibilidade e segurança rodoviária no local em Serradelo.

Os trabalhos a executar consistem no alargamento e correcção daquela via municipal, na parte onde a sua largura se acha estrangulada, melhorando assim, de forma significativa, as condições de segurança e protecção das pessoas, da circulação, do ordenamento e da fluidez do tráfego rodoviário e dos peões.

Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, “é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos” na rede viária de âmbito municipal, assumindo esta matéria inequívoca utilidade e interesse públicos.

A correcção e alargamento de um Largo/Rotunda em Serradelo, freguesia de Raiva, integrada no âmbito das atribuições do município, constitui uma causa de utilidade pública que permite a expropriação, e, pelas razões invocadas, torna-se necessário iniciar, quanto antes, o processo de expropriação.

A urgência da expropriação, e consequente autorização da posse administrativa, de acordo com os artigos 15.º e 19.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, tem fundamento no artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, “as expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou

melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes”, e na sua indispensabilidade para a execução e conclusão da obra com celeridade, como o impõe as razões que justificam a sua execução, sobretudo as que se relacionam com as condições de segurança e protecção das pessoas.

Prevê-se que o montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 3.876,00€ (três mil oitocentos e setenta e seis euros), de acordo com o relatório elaborado por perito da lista oficial, e tem cabimento na rubrica da Classificação Orgânica 0103 e da Classificação Económica 070101 do Orçamento do Município.

De acordo com o Plano Director Municipal (PDM) de Castelo de Paiva o imóvel a expropriar está localizado em zona de expansão urbana, onde é considerado como apto para construção.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se foram esgotadas, por parte do executivo em permanência, todas as tentativas de conciliação com o particular?

Perguntou também se a Junta de Freguesia da Raiva foi ouvida no âmbito deste processo?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que a Junta de Freguesia foi ouvida, conforme teria de o ser, porque um dos artigos envolvidos é pertença dessa Junta.

Quanto à questão da conciliação com o particular, disse que houve um processo negocial inicial que foi inconclusivo face ao valor pedido pelo proprietário pela parcela de terreno, ou seja, o valor proposto era muito superior face à avaliação feita pelos serviços municipais e pelo avaliador da lista oficial dos tribunais.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para perguntar se há algum documento escrito da Junta de Freguesia da Raiva sobre este assunto?

Porque, disse, fazem sempre questão de perguntar se há um parecer da Junta de Freguesia onde é feita a intervenção.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que as Juntas de Freguesia são ouvidas na elaboração dos próprios projectos, e que neste

caso sucedeu o mesmo. Não há um documento escrito, disse, porque o processo foi acompanhado pelo executivo da Junta de Freguesia da Rai-va.

Assim sendo, e porque não foi possível chegar a acordo com os proprie-tários, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 64.º, n.º 7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decorrida votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores Rui César, Vanessa Pereira e Norberto Moreira, deliberou requerer a Declaração de Utilida-de Pública com carácter de urgência da expropriação, que lhe confira a Posse Administrativa do referido bem, tendo por subjacente os funda-mentos atrás aduzidos, e de acordo com o estabelecido no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, e nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzi-das.

### **13. – REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. ALTE-RAÇÃO.**

Presente uma proposta de alteração ao Regulamento de Solidariedade Social, mormente, no que concerne às diversas tipologias de apoio, con-templadas no seu artigo 5º., sendo alargado o campo de acção.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resul-tou unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c), do nº.4, do artigo 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

#### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da pre-sente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respec-tivo livro de actas.

RO. 15 Fevereiro 2013.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

---

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---

---